



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 082/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 80% (oitenta por cento) do nível de seu vencimento ao servidor municipal, Sr. Luiz Antonio dos Santos, Operário, portador da CTPS nº. 20204 Série 00019PR, em razão da dedicação por tempo integral de todas as atribuições inatas e extraordinárias das funções de responsável pela vigilância sanitária do município.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de maio de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2012.

Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
em 31 05 de 2012
edição 757